



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.646.190,00(Hum milhão,
Seiscentos e Quarenta e Seis mil, Cento e noventa reais), para suprir a seguinte rubrica:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1158-SEDEC-Rec.Infraestr.destruída/danificada por desastre(FR 749)Rec.1148/CO 3101

44.90.51.00/1158-Obras e Instalações.....R\$ 1.646.190,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o
“Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$
1.646.190,00(Hum milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis mil, Cento e noventa reais),
proveniente de repasse extraordinário com recursos do MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA
NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para ações de recuperação de
infraestrutura destruída/danificada por desastre.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 23/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 486/2024.

Três Forquilhas, 23 de

setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2024, repasse extraordinário com recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.